



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº. 150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**Aprova a Instrução Normativa nº 001, de 20 de Setembro de 2021, da Unidade de Controle Interno do Município de Manga, que dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras firmadas no âmbito da administração pública municipal de Manga/MG.**

O Prefeito do Município Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de edição de Instrução Normativa dispondo sobre a padronização dos procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras firmadas pela Administração Pública;

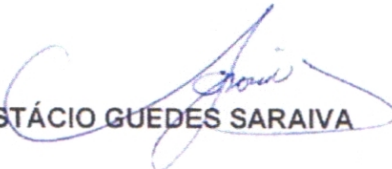
### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado a Instrução Normativa nº 001/2021, de 20 de setembro de 2021, da Unidade de Controle Interno do Município, que dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras firmadas no âmbito da administração pública municipal de Manga/MG.

Parágrafo único. A Instrução Normativa de que trata o caput é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manga, em 24 de Setembro de 2021.

  
ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal